

8 de março de 2023

Mulheres de Alagoas reivindicam Políticas Públicas

Os movimentos organizados de mulheres e as organizações de trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade apresentam sua pauta de reivindicações aos Poderes Públicos, no sentido de que sejam estruturadas e fortalecidas **Políticas Públicas para as Mulheres** com o objetivo de combater todas as formas de desigualdade social e promover a **IGUALDADE de GÊNERO** na sociedade alagoana e brasileira.

Nossas reivindicações podem ser organizadas em vários eixos temáticos, como o enfrentamento ao feminicídio e à violência (física, psicológica, moral, sexual e patrimonial); promoção do acesso às políticas sociais com atendimento das especificidades das mulheres na saúde, educação, assistência social, moradia, previdência social, reforma agrária e fortalecimento da agricultura familiar, meio ambiente, direito à cidade, proteção às crianças e adolescentes, combate ao racismo e à lgbtfobia; autonomia econômica das mulheres e igualdade no mundo do trabalho e na vida pública, entre outras.

O balanço do período mais recente, 2016-2022, é de intenso retrocesso nas políticas públicas, tanto pelo corte de recursos para os programas existentes, desmonte das instituições públicas, privatizações e mercantilização dos serviços públicos, assim como pelos retrocessos na Democracia e ataques ao Estado Laico, com tentativas de restringir a liberdade e a autonomia das mulheres sobre suas vidas. Tudo isto fez com que os discursos de ódio fomentassem a misoginia e a violência contra as mulheres na sociedade, afrontando nossa dignidade e direito de viver.

A partir de 2023 a sociedade brasileira busca o caminho da reconstrução das políticas sociais, combate às desigualdades e promoção de direitos. Desta forma, é fundamental que em Alagoas sejam reestruturadas, promovidas e ampliadas ações coordenadas entre os Poderes Públicos para promoção de Políticas Públicas para as Mulheres.

Somos cidadãos e exigimos nossos direitos, exigimos ser tratadas com respeito, e sobretudo exigimos proteção para viver com segurança e liberdade.

Assim, apresentamos nossa pauta de reivindicações aos Poderes Públicos em Alagoas.

I – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO.

Embora as estatísticas sobre a violência de gênero sejam bastante conhecidas, os índices continuam a denunciar que os Poderes Públicos não tem feito o suficiente para garantir a segurança das mulheres, destacando que os marcadores da desigualdade social e econômica e dos preconceitos patriarcais tornam alguns grupos de mulheres ainda mais vulneráveis e suscetíveis à violência. Viver em situações de periferia urbana, áreas rurais, ser negra, indígena, lésbica, bissexual ou transgênero, tornam estas mulheres muito mais vulneráveis à violência, embora a violência doméstica esteja presente em todos os segmentos da população.

Portanto, muito mais precisa ser realizado. Por isto **REIVINDICAMOS.**

1. AMPLIAR, INTERIORIZAR E FORTALECER DELEGACIAS ESPECIALIZADAS PARA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

1.1. Ampliar as Delegacias da Mulher em Maceió e no Interior, garantindo sua instalação em municípios pólo para que atendam as demandas em todo o estado.

1.2. Adotar critérios de concentração de população e incidência estatística de violência contra as mulheres para distribuir as Delegacias da Mulher, levando em consideração as especificidades das populações mais vulneráveis na capital e interior.

1.3. Assegurar o funcionamento 24h das Delegacias da Mulher, inclusive nos finais de semana, quando os episódios de violência doméstica são mais frequentes.

1.4. Assegurar equipe especializada e multidisciplinar para o funcionamento adequado das Delegacias da Mulher, considerando as especificidades dos tipos de violência – física, sexual, patrimonial, moral e psicológica.

2. AMPLIAR E FORTALECER A PATRULHA MARIA DA PENHA EM MACEIÓ E NO INTERIOR DO ESTADO.

2.1. Adotar critérios de concentração de população e incidência estatística de violência contra as mulheres para **distribuir as Patrulhas Maria da Penha na capital e interior**, levando em consideração as especificidades das populações mais vulneráveis.

2.2. Assegurar o funcionamento das Patrulhas Maria da Penha, considerando o horário, período da semana e estatísticas de maior incidência da violência contra as mulheres, para assegurar segurança às mulheres.

2.3. Ampliar a atuação das Patrulhas Maria da Penha para que atendam também ocorrências de violências contra as mulheres, encaminhando-as de forma adequada às instâncias de atendimento especializado.

3. FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.

3.1. Implantar a **Sala Lilás nas unidades de saúde**, especialmente as de urgência e emergência, para atendimento imediato às mulheres vítimas de violência. Esta Sala Lilás consistirá de atendimento especializado por profissionais de saúde e assistência social, previamente qualificados para assistir mulheres, inclusive encaminhá-las para atendimento subsequente nas dimensões saúde, assistência social e jurídica.

3.2. Implantar a **Sala Lilás nas Delegacias de Alagoas**, especialmente nos municípios e bairros onde as Delegacias Especializadas para o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres não existem. Esta Sala Lilás disporá de profissionais preparados/as para atender as mulheres vítimas de violência e encaminhá-las às demais instâncias de atendimento nas dimensões de saúde, assistência social e jurídica.

3.3. Ampliar e fortalecer Centros de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência em Maceió e no Interior (cidades pólo), ofertando serviços multidisciplinares de assistência jurídica, de saúde física e mental e de assistência social.

3.4. Implantar a **Sala Lilás nos CRAS (Centros de Referência em Assistência Social)**, para atendimento às mulheres vítimas de violência. Esta Sala Lilás consistirá

de atendimento especializado por profissionais de assistência social, previamente qualificados para assistir mulheres e encaminhá-las para atendimento nas instituições da rede de assistência em suas múltiplas dimensões.

3.5. Implantar Sala Lilás nos Centros Integrados de Segurança Pública (**CISP**), qualificando profissionais para atendimento especializado às mulheres vítimas de violência.

3.6. Instituir em Alagoas a Escuta Especializada para tomada de depoimentos de vítimas de violência sexual e violência física, durante o processo penal, garantindo assistência de equipe multiprofissional às vítimas, e o tratamento respeitoso que não agrave ainda mais os danos sofridos.

3.7. Ampliar as Casas de Apoio (Abrigos ou Casas de Passagem) nas áreas com maior incidência de violência da capital e nas cidades pólos do interior (ação de municípios e estado em regime de colaboração), fortalecendo sua articulação com as demais instituições de segurança, saúde, assistência social.

3.8. Reativar as Unidades Móveis de atendimento às mulheres residentes nas áreas rurais, a partir das demandas apontadas pelas organizações das mulheres rurais, com ações regulares e contínuas.

4. Criar por via legislativa e instalar o Juizado Especial para Crimes de Violência Doméstica e Violência contra as Mulheres para agilizar a emissão de medidas protetivas emergenciais e julgamentos dos processos que dizem respeito às violências contra a mulher, em especial o feminicídio. Instalar o novo Juizado na região da Cidade Universitária.

5. Instituir MESA PERMANENTE SOBRE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER para articular as instâncias estaduais e municipais – executivo, legislativo e judiciário – e pautar as medidas necessárias para que Alagoas reverta o atual nível de violência contra as mulheres, criando um espaço de articulação interinstitucional e com a sociedade civil, para colocar este tema como prioridade nas políticas públicas.

II – SUS PÚBLICO, GRATUITO E UNIVERSAL PARA AS MULHERES

1. Promover a INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAIS E ESTADUAIS COM OS SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA e a Superintendência de Políticas para as Mulheres.

1.1. Aplicar Protocolo de saúde para atendimento imediato das vítimas de violência sexual, com prevenção às infecções sexualmente transmissíveis e à gravidez. Instituir unidades de saúde de referência para cobertura de todo território estadual, com equipes qualificadas para atendimento integral às vítimas.

1.2. Aplicar Protocolo de atendimento imediato às vítimas de violência sexual para interrupção legal da gravidez por estupro. Fornecer laudos técnicos para processo judicial com agilidade. Este direito legalmente instituído não pode ser violado

por motivo de atrasos no devido processo legal e/ou no atendimento dos serviços de saúde. Instituir unidades de referência em saúde para cobertura de todo o território estadual, com equipes multidisciplinares especializadas que protejam as vítimas.

1.3. Fiscalizar a aplicação dos protocolos científicos de atendimento e prevenir qualquer ato de constrangimento no atendimento de mulheres e crianças vítimas de violência física e sexual.

1.4. Implantar serviços de saúde mental para mulheres vítimas de violência e suas famílias, fornecendo-lhes tratamento adequado nas unidades básicas de saúde.

2. Assegurar o funcionamento do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER com ações que atendam a todas as fases da vida feminina e as especificidades de saúde integral em cada uma destas etapas (infância, puberdade, fase reprodutiva, climatério, menopausa, senilidade).

2.1. Assegurar a implantação da POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA no âmbito do PAISM em todos os municípios de Alagoas, articulando a rede de atenção à saúde em todo o estado em regime de colaboração Estado e Municípios.

2.2. Assegurar a implantação de todos os programas de saúde básica constantes da POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, e em todos os municípios, considerando os ciclos de vida das mulheres, as especificidades das diversas faixas etárias e dos grupos – mulheres com deficiências, negras, lésbicas, transexuais, em situação de rua, de periferia, portadoras do vírus HIV ou de outras patologias crônicas, usuárias de substâncias químicas que causam dependência, mulheres privadas de liberdade, etc.

2.3. Aplicar protocolos de atendimento humanizado ao ciclo reprodutivo da mulher: acesso livre e esclarecimento aos métodos contraceptivos para planejamento familiar, atendimento pré-natal na gestação e **parto humanizado.**

2.4. Fortalecer os programas de Planejamento Reprodutivo, a partir da perspectiva de gênero, desenvolvido por equipes multidisciplinares.

2.5. Fiscalizar a aplicação dos protocolos científicos de atendimento às parturientes e prevenir atos de constrangimento, assédio e violência obstétrica (Lei 11.108/2005).

2.6. Fortalecer e ampliar o Programa para Saúde Mental das Mulheres para todo o estado, para assistir as mulheres vitimizadas por violências psicológicas, físicas, sociais e econômicas.

2.7. Interromper a política de encarceramento manicomial, e privatização dos serviços de saúde mental. Instituir atendimento humanizado e científico, que preserve a liberdade e a dignidade humana.

3. Fortalecer e ampliar os programas de SAÚDE E EDUCAÇÃO, tanto nas unidades de saúde, como nas unidades educacionais, tratando de temas como educação e dignidade menstrual, direitos sexuais e reprodutivos, prevenção de gravidez precoce na adolescência, prevenção de abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes, ciclos da vida feminina e saúde preventiva.

4. Implantar e fortalecer SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A POPULAÇÃO LGBTI+ com abrangência para todo o estado, atendendo suas especificidades de saúde.

5. Implantar de fortalecer SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A POPULAÇÃO IDOSA, inclusive considerando o papel de cuidadoras que as mulheres exercem nas famílias.

6. Implantar e fortalecer SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIAS, com abrangência para todo o estado.

7. Instituir na coleta de dados estatísticos da Secretaria de Saúde indicadores detalhados sobre violências contra mulheres e demais especificidades para que sirvam de monitoramento para programas de atenção à saúde e proteção das mulheres.

8. Garantir a ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS MULHERES NO CAMPO, com o fortalecimento da **Estratégia Saúde da Família** e a facilitação do acesso aos exames e aos serviços de média e alta complexidade, quando necessários.

III – EDUCAÇÃO PÚBLICA E GRATUITA E DE QUALIDADE

1. AMPLIAR CRECHES E PRÉ-ESCOLAS e atender as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional, do Plano Estadual e dos Planos Municipais de Educação.

2. UNIVERSALIZAR DE IMEDIATO O ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO, PÚBLICO E GRATUITO, A PARTIR DOS 04 ANOS DE IDADE, conforme preceitua a Constituição Federal, o PNE e o PEE: ampliar a oferta de vagas nas redes municipais de ensino, priorizando as áreas com maior vulnerabilidade social.

3. Implantar e ampliar vagas em CRECHES, PRÉ-ESCOLAS E ENSINO FUNDAMENTAL I de TEMPO INTEGRAL (mínimo de 7h de atendimento diário).

4. Ampliar a oferta de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na rede estadual e nas redes municipais de ensino, em regime de colaboração entre estado e municípios, e com diálogo respeitoso com as comunidades, para adequar os horários e calendários escolares às necessidades das mulheres.

5. Articular os programas de EJA com programas de formação profissional, de inclusão social produtiva, de empreendimentos de economia solidária e economia criativa, projetos de associativismo, cooperativismo, e **fortalecimento da autonomia econômica das mulheres**.

6. Implantar o projeto “Maria da Penha vai à escola”, com o objetivo de prevenção à violência contra a mulher, combate à cultura do estupro, e fortalecimento das noções de respeito e igualdade social.

7. Implantar nas escolas de programa permanente de combate às violências, desigualdades, discriminações, preconceitos e discurso de ódio. **Promoção do respeito** à diversidade de gênero, raça/etnia, orientação sexual, respeito às pessoas com deficiências, **promovendo cultura de paz, e valorização da dignidade humana e da igualdade**. **Implantar programa de formação continuada para profissionais**

da educação, desenvolver e distribuir materiais didáticos apropriados nas escolas e ações educativas nas comunidades.

IV – COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. Realizar **CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS por parte dos Executivos, Legislativos, Judiciário, Ministério Público**, com objetivo de esclarecer a população, prevenir a violência de gênero, levando em conta as especificidades étnico-raciais, geracionais, das mulheres com deficiência, mulheres indígenas, quilombolas, ribeirinhas, do campo; e ainda as especificidades de orientação sexual e identidade de gênero.

1.1. As Campanhas Publicitárias devem ser desenvolvidas pelos órgãos públicos junto às mídias sociais e imprensa em geral, **em diálogo com os Conselhos de Direitos das Mulheres e com os Movimentos de Mulheres de Alagoas**, promovendo um debate permanente na sociedade sobre a promoção da igualdade de gênero, da igualdade racial, o combate aos preconceitos e discursos de ódio, e a promoção do acesso das mulheres às Políticas Sociais.

V - AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES: ACESSO À TERRA, TRABALHO e RENDA, e PACTO CONTRA A FOME.

1. Cumprir com agilidade o acordo realizado pelo TJ e Governo do Estado com os Movimentos Sociais, para a destinação das terras da Usina Laginha e parte da Usina Guaxuma para a Reforma Agrária.

2. Implantar soluções efetivas para as demandas de instalação de assentamentos para as famílias acampadas, em áreas urbanas e rurais, no estado de Alagoas. Observar as condicionantes estabelecidas pelo STF referente ao tema dos despejos (ADAPAF 828).

3. **PACTO CONTRA A FOME:** ações imediatas de combate à fome e insegurança familiar:

3.1. **Fortalecer e ampliar as cozinhas solidárias como política pública**, com auto organização dos movimentos sociais, e atendimento diário de populações vulneráveis (em situação de rua, mães sem renda, idosos com renda comprometida e insuficiente, crianças em situação de fome e desnutrição);

3.2. **Fortalecer a agricultura familiar urbana** (quintais produtivos, hortas comunitárias, marisqueiras e pescadoras artesanais da orla lagunar) com assistência técnica, estrutura de beneficiamento dos produtos e logística para comercialização de excedentes para gerar renda familiar.

3.3. Ampliar o PAA, com a participação dos movimentos sociais no cadastramento de populações beneficiárias, tanto dos produtores como dos consumidores, assegurando que o público alvo do programa seja atendido.

3.4. Ampliar o acesso das mulheres aos recursos hídricos no Semiárido, ampliar os Projetos de Cisternas domiciliares e para produção da agricultura familiar, em articulação com os movimentos sociais.

4. Implantar Programas e Projetos de Desenvolvimento Territorial com base na Economia Solidária e no Desenvolvimento Sustentável: apoiar cadeias produtivas com maior presença de mulheres, estimulando cooperativismo e, associativismo, em processos participativos que envolvam as comunidades.

5. Implantar Programas e Projetos para geração de renda para mulheres, com base na economia solidária, desenvolvimento sustentável, economia criativa, que sejam construídos com as mulheres do campo, quilombolas, ribeirinhas, indígenas, marisqueiras, pescadoras, artesãs, e mulheres das periferias urbanas. Projetos estruturados de forma participativa, associativa e cooperativa, que efetivamente gerem renda nas comunidades e organizem as mulheres dentro da cadeia produtiva:

5.1. construção de **cozinhas industriais e equipamentos de beneficiamento** da produção agropecuária local, e produção de produtos alimentícios da culinária regional;

5.2. formação em **artesanato** com matéria-prima local, com oficinas de criação e produção e de organização da comercialização;

5.3. fortalecimento de **grupos culturais e artísticos populares;**

5.4. apoio logístico para realização de **Feiras da Agricultura Familiar e Feiras de Artesanato, Feiras nos Bairros,** fortalecendo grupos produtivos de mulheres do campo e da cidade;

5.5. programas que fortaleçam a **agricultura familiar de base agroecológica,** com acompanhamento regular de assistência técnica e extensão rural, estrutura de beneficiamento dos produtos, logística para comercialização e formação para associativismo e cooperativismo;

5.6. retomada e fortalecimento do **PAA** (Programa de Aquisição de Alimentos).

6. Instituir Programas de Assistência Técnica e Microcrédito: em parceria com órgãos de fomento, para apoiar o associativismo e o cooperativismo entre as mulheres, a organização de sua produção, com foco nas regiões com maior vulnerabilidade social e nas cadeias produtivas com maior número de mulheres.

7. Melhorar os acessos viários e oferta de transporte coletivo às comunidades do campo, e fortalecer a logística para escoamento da produção, atendimento médico, assistência policial e demais serviços públicos.

8. Criar programa de valorização de empresas que promovam boas práticas de igualdade de gênero e combate ao assédio sexual no mundo do trabalho.

9. Promover assistência técnica para que as mulheres da área da cultura tenham **acesso à Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo.**

10. Utilizar o FCOEP – Fundo Estadual de Combate à Pobreza para implantar projetos estruturantes de organização de cadeias produtivas com maior presença de mulheres, para **fortalecer grupos produtivos de mulheres** nas regiões periféricas

das cidades, e no campo, mulheres de assentamentos da reforma agrária, pescadoras, marisqueiras, agricultoras familiares, comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, artesãs, produtoras de alimentos típicos da cultura alimentar tradicional, empreendimentos coletivos de economia solidária, empreendimentos de cultura e economia criativa, etc. **A promoção da autonomia econômica das mulheres é uma das mais eficazes estratégias de combate à miséria e à pobreza.**

VI – MORADIA e DIREITO À CIDADE

1. Implantar o cadastramento de famílias sem teto em Alagoas, para que se tenha a real dimensão da demanda por moradia, e que, em diálogo com os movimentos sociais sejam preparados projetos de habitação para as comunidades, especialmente com a retomada do Programa Minha Casa Minha Vida.

2. Priorizar os municípios de Maceió, Arapiraca e União dos Palmares, assim como Municípios do Sertão atingidos pelas enchentes de 2022, no cadastramento das famílias sem teto e na organização de projetos habitacionais.

3. Garantir a participação da sociedade na definição dos locais/ terrenos para implantação de novos projetos habitacionais, considerando tanto os aspectos de segurança geológica e ambiental, como os aspectos de acesso desses beneficiários à infraestrutura urbana já instalada, aos serviços de saúde, educação, cultura, segurança, saneamento básico, energia, água tratada, transportes públicos, **evitando a segregação de populações que ficam por muitos anos sem acesso aos serviços básicos, enquanto vazios urbanos estão a serviço da especulação imobiliária.**

4. Desapropriar latifúndios urbanos para fins de instalação de programas habitacionais em áreas que já possuem infraestrutura urbana.

5. Exigir a reparação por parte da Braskem sobre o crime ambiental provocado em Maceió e sobre as graves consequências para a vida urbana na cidade: perdas de patrimônio ambiental, patrimônio histórico e cultural, perdas na mobilidade urbana, com o congestionamento de vias de transporte, com péssimos impactos no trânsito, perdas no acesso à moradia, perdas, sobretudo, da vida comunitária, dos laços de convívio e pertencimento, que tem provocado não só prejuízos materiais imensos, mas problemas de saúde mental e física aos moradores do bairros atingidos e suas famílias.

Cobramos dos gestores do Estado e do município de Maceió que abram diálogo com a população atingida pelo crime ambiental da Braskem, no sentido de **assegurar a reparação das perdas e danos da população deslocada e indenização à cidade como um todo.** Reivindicamos que os gestores do município de Maceió e do Estado de Alagoas coloquem em **debate público os rumos do desenvolvimento urbano de Maceió, na medida em que cinco bairros foram amputados da cidade total ou parcialmente e apropriados pela mineradora Braskem**, com total omissão dos poderes públicos.

VII – REGIME DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

1. IMPANTAR PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES com orçamento, programas, projetos e ações Intersetoriais para atender às mulheres em suas dimensões e diversidades: às trabalhadoras do campo e da cidade, às idosas, às indígenas, às negras e quilombolas, às LBT, às mães e avós responsáveis por sustentar suas famílias, às jovens, etc.

1.1 Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres que articule os municípios para a construção de **PLANOS MUNICIPAIS** com **políticas públicas intersetoriais, que funcionem de forma articulada, em redes de atendimento abrangentes e eficazes**, e estejam definidas em seus orçamentos com recursos próprios.

1.2 Garantir no **PPA, LOA e LDO** no mínimo **1% dos orçamentos estadual e municipais** para assegurar a execução do Plano Estadual e dos Planos Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres.

2. Estabelecer MESA DE SITUAÇÃO PERMANENTE, com reuniões periódicas, da gestão pública (secretarias de governo e conselhos) estaduais e municipais, para ação articulada entre as instâncias estadual, municipais e federais, garantindo a participação dos movimentos de mulheres, para o desenvolvendo políticas públicas para as mulheres de forma participativa e integrada.

2.1 Instituir mesas permanentes de debates regionalizadas (possibilitando a participação das **mulheres do interior**) com as instâncias estaduais e municipais - executivo, legislativo e judiciário – para pautar as medidas necessárias para o combate à violência contra as mulheres, criando um espaço de articulação interinstitucional e com a sociedade civil, para colocar este tema como prioridade nas políticas públicas e **garantindo a participação ativa de organizações e mulheres rurais, quilombolas, indígenas, ribeirinhas, pescadoras e marisqueiras**.

3. Fortalecer o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, e fortalecer e criar os Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Mulher em todos os municípios, com orçamento próprio, assegurando composição majoritária das representações da sociedade civil, funções de formulação de diretrizes, de coordenação e de controle social de políticas públicas.

4. Garantir a convocação e execução periódica da Conferência Estadual de Políticas Públicas para Mulheres, precedida das Conferências Municipais das Mulheres como instâncias de participação popular, com etapas preparatórias, eleições de delegadas, com **representatividade de diversos segmentos sociais** (negras, jovens, trabalhadoras, estudantes, LBT, com deficiências, moradoras de periferias, marisqueiras, pescadoras, ribeirinhas, rurais, indígenas, quilombolas, etc.) e como

instâncias de avaliação e formulação de Diretrizes e elaboração dos Planos Municipais e do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres.

5. Garantir que as mulheres rurais, quilombolas, indígenas e ribeirinhas sejam ouvidas em todas as formulações de políticas públicas estaduais e municipais para mulheres, assegurando sua representatividade nos Conselhos Municipais e Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres.

6. Assegurar paridade de gênero na atribuição dos cargos públicos de direção na gestão pública: fortalecer a representatividade de mulheres negras e de grupos historicamente discriminadas, como indígenas, pessoas com deficiência, LBT, etc.

7. Fortalecer a Secretaria Estadual e implantar Secretarias Municipais de Políticas Públicas para Mulheres nos municípios, com Orçamento próprio.

As Secretarias de Mulheres ou de Mulheres e Direitos Humanos são espaços com funções executivas e os Conselhos com funções normativas e de fiscalização, terão o papel de articular de forma transversal e intersetorial os programas, projetos e ações de políticas de igualdade de gênero, que devem perpassar todas as políticas públicas, integrando-se com as demais secretarias executivas de governo e com as demais instâncias estaduais e federais de gestão dos sistemas de políticas públicas.

8. Adotar o Plano Estadual e os Planos Municipais de Políticas para as Mulheres como instrumentos de planejamento e organização das ações dos órgãos públicos nesta área.

9. Instituir formalmente termos de cooperação entre as instâncias estaduais e municipais, e protocolos de atendimento definidos com atribuições claras de cada órgão para oferecer **atenção multidisciplinar às mulheres, nas diversas políticas, especialmente às vítimas de violência.**

10. Instituir um **Programa de Formação Continuada de todos os servidores públicos estaduais e municipais** para que estejam aptos/as a desenvolver as Políticas Públicas para as Mulheres, e particularmente para atender mulheres vítimas de violência, evitando a revitimização das mesmas por procedimentos que causem constrangimentos ou novas formas de violência.

11. Fortalecer os procedimentos de registro e controle para **reduzir a subnotificação de casos** de violência contra as mulheres, principalmente contra as moradoras das áreas rurais; e que assegure a **atualização e divulgação pública** mensal das ações de enfrentamento à violência contra as mulheres e das estatísticas referentes aos feminicídios, à violência doméstica e abuso sexual contra mulheres, mediante a criação de um **Observatório** em articulação com a Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria Estadual de Saúde (Governo Estadual). Esta ação proporcionará a disponibilização de dados para o aperfeiçoamento e implantação de políticas públicas para as mulheres.

8 de Março de 2023.

FRENTE FEMINISTA DE ALAGOAS
LEVANTE FEMINISTA DE ALAGOAS

AMUNEAL – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NEGRAS DE ALAGOAS

CDDM - CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

COLETIVO DE MULHERES **MARIA BONITA** - DELMIRO GOUVEIA

COLETIVO FEMINISTA CLASSISTA **ANA MONTENEGRO**

COLETIVO MULHERES **RESISTEM**

GRUPO DE PESQUISA **FRIDA KHALO**

MARCHA DAS MARGARIDAS

MMM MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES

MARGARIDAS NA LUTA - ALAGOAS

MOVIMENTO **OLGA BENÁRIO** – AL

RESISTÊNCIA FEMINISTA ALAGOAS

UBM – UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES

ADUFAL – Associação dos Docentes da UFAL

ANEPS - Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular e Saúde

Bancada Negra

Centro Brasileiro de Estudos da Saúde

CUT – Secretaria da Mulher Trabalhadora

FETAG – Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Alagoas

Grupo de Pesquisa Morfologia dos Espaços Públicos

FNL – Frente Nacional de Luta

Fórum de Saúde Mental de Maceió

Instituto Legioniré

Instituto Vale do Sol

IAB/AL- Comissão de Equidade de Gênero.

MLST – AL Movimento de Libertação dos Sem Terra

MOPS - Movimento Popular de Saúde de Alagoas

MNU - Movimento Negro Unificado

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

MTST – Movimento dos Trabalhadores Sem Teto

MNLM - Movimento Nacional De Luta Pela Moradia

MTL – Movimento Terra Trabalho e Liberdade

Projeto Girassol /CESB Santana do Ipanema

PT - Partido dos Trabalhadores – Secretaria Estadual e Municipal de Mulheres

PCB – Alagoas

Projeto Erê

PSOL – Mulheres do PSOL. AL.

RENFA – Rede Nacional Antiproibicionista

Resistência Popular – AL

SASEAL – Sindicato dos Assistentes Sociais – AL

SINDPREV – AL

SINTEAL – Sindicato de Trabalhadores da Educação

UNMP - União Nacional por Moradia.